



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	18
<b>Outros Atos</b> .....	21
Protocolo de Intenções .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Homologação / Adjudicação .....	23
Comunicados .....	24
Atas de registro de preço - Trimestral .....	24
Extrato .....	24

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.385/22

## Decreto nº 3.385, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.249,05 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 2.060, de 02 de junho de 2022, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação				
	517	12.361.0010.2334.0000	FNDE-PAR - KIT MATERIAL ESPORTIVO 1 - EMENDA 92290			21.724,42	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220	192	FNDE-KIT MATERIAL ESPORTIVO 1			
02	09	00	Departamento de Educação				
	518	12.361.0010.2334.0000	FNDE-PAR - KIT MATERIAL ESPORTIVO 1 - EMENDA 92290			3.524,63	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	00100
		01	TESOURO				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 21.724,42

Fonte de Recurso  
05 00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 3 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.385/22

b) Anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação			
	295		12.361.0010.2115.0000	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental		-3.524,63
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 4 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.386/22**

## **Decreto nº 3.386, de 02 de junho de 2022.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 2.061, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
519	10.301.0009.2335.0000		CUSTEIO MEDICAMENTOS - EMENDA 2022.037.34933 - RES		100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301	193	FUNDES- CUSTEIO RES SS 50 19-05-2022-EME		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 100.000,00

Fonte de Recurso  
02 81

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 5 de 25



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.386/22**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 6 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.387/22**

## **Decreto nº 3.387, de 02 de junho de 2022.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), autorizado pela Lei nº 2.063, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação		
520	12.361.0010.1166.0000		SEE-CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR - SANTA LUZ - DE	3.000.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220	194	SEE-COSNTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR SANTA LUZ		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Excesso:** 3.000.000,00

Fonte de Recurso  
02 81

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. <sup>1</sup>

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 7 de 25



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.387/22**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 8 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.388/22

## Decreto nº 3.388, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), autorizado pela Lei nº 2.064, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
521	15.451.0007.1167.0000		SDR-CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO - DEMANDA 02		3.000.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002.00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	195	SDR-CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 3.000.000,00

Fonte de Recurso  
02 00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 9 de 25



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.388/22**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 10 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.389/22

## Decreto nº 3.389, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.329,74 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 2.065, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	522	15.451.0007.1168.0000	SDR-CALÇADAS ACESSÍVEIS - CONVÊNIO 101870/2022	250.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 196	SDR-CALÇADAS ACESSÍVEIS		
02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	523	15.451.0007.1168.0000	SDR-CALÇADAS ACESSÍVEIS - CONVÊNIO 101870/2022	10.329,74	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 250.000,00

Fonte de Recurso  
02 81

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 11 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.389/22

**b)** Anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	79		15.451.0007.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma	-10.329,74
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 12 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.390/22**

## **Decreto nº 3.390, de 02 de junho de 2022.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.392.536,95 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 2.066, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
524	15.451.0007.1171.0000		DADE 2022 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NA	2.392.536,95	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 81	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	002	Estado - Convenio DADE		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Excesso:** 2.392.536,95

Fonte de Recurso  
02 81

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. <sup>1</sup>

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 13 de 25



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.390/22**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 14 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.391/22**

## **Decreto nº 3.391, de 02 de junho de 2022.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.067, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
525	15.451.0007.1169.0000		SDR-RECAP.ASFALT. RUAS NOBOR OSSIDO E ANTONIO M	400.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	197	SDR-RECAP. RUAS NOBOR OSSIDO E OUTRO		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 400.000,00

Fonte de Recurso  
02 81

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. <sup>1</sup>

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 15 de 25



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.391/22**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 16 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.392/22**

Decreto nº 3.392, de 02 de junho de 2022.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **E C R E T O :**

**D**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.068, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	526	15.451.0007.1170.0000			SDR-
RECAP.ASFALT. RUAS LYDIA PEDROSO DE MORAES		4.4.90.51.00	300.000,00		
			OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002
81		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Excesso:** 300.000,00

Fonte de Recurso  
02 81

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. <sup>1</sup>

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 17 de 25



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.392/22**

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 18 de 25

### Portarias

**Portaria nº 397, de 1º de junho de 2022.**

***“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Gleicy Kelly Almeida de Godoi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 58.399.370-9 e do CPF nº 088.597.386-01, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 398, de 1º de junho de 2022.**

***“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Izelda Lindolfo da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 37.938.667-7 e do CPF nº 168.632.128-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego

de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 399, de 1º de junho de 2022.**

***“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Catia Roberta Pires**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 34.055.966-4 e do CPF nº 312.681.368-24, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 19 de 25

### Portaria nº 400, de 1º de junho de 2022.

#### **“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Maria Eduarda da Silva Dorta**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 39.441.913-3 e do CPF nº 375.984.828-10, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 401, de 1º de junho de 2022.

#### **“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, o Senhor **Caique Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 54.302.840-9 e do CPF nº 474.647.598-93, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V –

Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 402, de 1º de junho de 2022.

#### **“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Andressa Barbosa dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 49.764.084-3 e do CPF nº 425.622.948-58, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portaria nº 403, de 1º de junho de 2022.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 20 de 25

### ***“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Clarice Marques da Silveira**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 26.722.526-X e do CPF nº 280.604.458-80, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 21 de 25

### Outros Atos

### Protocolo de Intenções

**PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 01/2022.** O Município de Morungaba, com sede domicílio e foro à Avenida José Frare, nº 40, Centro, Cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 45.755.238/0001-65, representado por seu Prefeito Municipal Profº Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, com RG nº 17.993.473-9 e CPF nº 104.416.748-36, residente e domiciliado na Rua Fioravante Bom Joanni, nº 132, Lagos de São Pedro, Cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, com fundamento no §5º, do art. 3º, da Lei nº 11.107/2007 e nos §§ 7º e 8º, do art. 5º, do Decreto nº 6.017/2007, TORNA PÚBLICO o PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado entre os Municípios de Águas de Lindoia, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Limeira, Lindoia, Mogi Guaçu, Morungaba, Serra Negra e Socorro, nos termos e fundamentos do disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para o estabelecimento de uma *associação civil sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de utilidade pública* e por tempo indeterminado, nos termos do art. 44, do Código Civil, a denominar-se como CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O ENSINO INTEGRAL – CIENTE, que se regerá pelo disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Ordinária nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Ordinária nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, terá como sede o Município de Lindoia/SP, com participação dos municípios de Águas de Lindoia, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Limeira, Lindoia, Mogi Guaçu, Morungaba, Serra Negra e Socorro, com vigência por prazo indeterminado, com as seguintes finalidades: I – Planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas às ações e serviços de educação voltados especialmente para implantação ou expansão do ensino em tempo integral (contra turno); manutenção, limpeza, segurança e alimentação nos equipamentos de ensino municipais; educação como instrumento de desenvolvimento social; capacitação e reciclagem profissional dos agentes de educação e dos cidadãos em geral; fomento à pesquisa; e outras demandas que sejam correlatas e se apresentem com o desenvolvimento das atividades consorciadas. II – Representar o conjunto dos Municípios que o integram junto aos órgãos integrantes das Secretarias e Ministério de Educação, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, inclusive com participação nas Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Educação. III – Colaborar e dar suporte às formas articuladas de planejamento do desenvolvimento da educação nos municípios, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade da educação pública na área de atuação. IV – Desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, na área de educação, de acordo com os planos de trabalhos, contratos de rateio e contratos de programas aprovados pela Assembleia Geral. V – Dar apoio e suporte integral ao funcionamento da educação infantil e educação especial. Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá: a) Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio. b) Firmar convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou doações da iniciativa privada. c) Contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar cambiais, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do Consórcio, observadas as disposições estatutárias aplicáveis. d) Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços objeto do presente contrato de consórcio, que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, e do Contrato de Consórcio/Estatuto Social. e) Atuar como gestor dos contratos firmados para prestação dos serviços aos Municípios, podendo a gestão ser remunerada. f) Atuar como central de compras para os consorciados. Em sua atuação específica, poderá o CONSÓRCIO, no planejamento, gestão, execução ou supervisão do



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 22 de 25

seguinte: I - PERÍODO INTEGRAL – compreendendo atividades voltadas aos eixos: a) Intelectual (línguas estrangeiras; tecnologia; robótica; reforço escolar; empreendedorismo; entre outros). b) Cultural, (esportes; artes; entre outros). c) Cidadania (meio ambiente, culinária, orientações para o trânsito, sexualidade e saúde, direito, política). II – APOIO LOGÍSTICO, compreendendo: a) projetos de engenharia e educacionais e suporte aos setores de convênios federais e estaduais dos municípios. b) manutenção das unidades escolares; c) planejar e executar a segurança das unidades escolares; d) planejar e executar a limpeza das unidades escolares; e) planejar e executar os programas de alimentação escolares. III - EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, compreendendo: a) apoio aos alunos da educação especial, transtornos globais de aprendizagem e altas habilidades. b) cursos suplementares; c) curso pré-vestibular. d) cursos técnico profissionalizantes. e) cursos nível superior e pós graduação. f) cursos telepresenciais. IV - CURSOS DE RECICLAGEM E/OU CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, compreendendo: a) servidores municipais b) trabalhadores em geral. V- FOMENTO À PESQUISA, compreendendo: a) Bolsa para Pesquisa – em parceria com a iniciativa privada. As finalidades previstas, poderão ser desenvolvidas no todo ou em parte pelos municípios consorciados, de acordo com os Planos de Trabalho elaborados. A Assembleia Geral poderá incluir outras finalidades que se relacionem ou complementem os objetivos do consórcio estabelecido. O texto integral do Protocolo de Intenções está disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, no endereço eletrônico: <https://morungaba.sp.gov.br/>, podendo ser consultado por qualquer interessado, e, com prazo de trinta dias para manifestação e apresentação de propostas ou sugestões que poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com). Morungaba (SP), 02 de junho de 2022. Profº Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 23 de 25

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 - Centro - Morungaba /SP - CEP: 13.260-000  
CNPJ: 45.755.238/0001-65 - I.E.: Isenta - Fone/Fax: (11) 4014-4300

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADM : N° 000058/22**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2022**

**OBJETO:** *Contratação de empresa* para aquisição de 01 (um) veículo para o Departamento Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I, integrante do edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº **24/2022**, para a empresa a saber:

Item	Código	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.001.02	VEÍCULO 07 LUGARES Marca: GM/CHEVROLET-SPIN 1.8/ 7 LUGARES	UND	1	133.000,00	133.000,00
		Total do Proponente				133.000,00

MORUNGABA - SP, 02 de junho de 2022

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 24 de 25

### Comunicados

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/12/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, objetivando a execução da Revitalização e Reforma do Mercado Municipal "Eleutério Miguel" na Estância Climática de Morungaba, conforme descrição do Convênio nº 000036/2021 - PROCESSO DADETUR, Nº 00181/2021, formalizado junto à Secretaria de Turismo e Viagens - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

**Data da sessão pública de abertura do envelope proposta: Dia 09/06/2022 às 14:00 horas.**

Os autos destes processos estão com vista franqueada na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida José Frare, nº 40 - Centro - Morungaba/SP.

Morungaba, 03 de junho de 2022.

**Prof. Marco Antonio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### COMUNICADO - LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE MORUNGABA, Estado de São Paulo, torna público que a licitação realizada no dia 17/05/2022, às 14:00h (quatorze horas), na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, que objetiva a 1.1. *Concessão de uso de espaço público para instalação de 01 (um) Parque de Diversões na 32ª Festa do Peão - 4º Morungaba Rodeo Fest, que será realizada nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022, no Centro de Eventos Morungaba (CEM), "ANNA BERNADETTE CONSOLIM PELLISON" localizado na Rua Fortunato Stella, 61 - Centro - Morungaba/SP - CEP: 13.260-000, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.*, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da falta da entrega das documentações no prazo exigido da única empresa participante do certame.

Morungaba, 03 de junho de 2022.

**Prof. Marco Antonio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** Nº 1823/11/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2022 TIPO: Menor preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser

adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** AUTO MECÂNICA 1001 - LTDA - ME

Máquinas Pesadas	Percentual %
Peças para Máquinas da Marca <b>CASE</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>LS TRACTOR</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>LAVRALE</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>MARISPAN</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>CATERPILLAR</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>VALMET</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>JCB</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>MULLER</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>NEW HOLLAND</b>	20%
Peças para Máquinas da Marca <b>AUSA</b>	20%

VALOR TOTAL: R\$ 193.096,39

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**PROCESSO:** Nº 1823/11/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2022 TIPO: Menor preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** TARARELLO MECANICA DIESEL LTDA

Veículos Pesados	Percentual %
Peças para Veículos da Marca <b>FORD</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>INTERNATIONAL</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>IVECO</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>MERCEDEZ</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>VOLKSWAGEN</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>CITROEN</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>FIAT</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>PEUGEOT</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>RENAULT</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>HYUNDAI</b>	68%
Peças para Veículos da Marca <b>MITSUBISHI</b>	68%

Motocicletas	Percentual %
Peças para Motocicletas da Marca <b>HONDA</b>	20%
Peças para Motocicletas da Marca <b>YAMAHA</b>	20%

VALOR TOTAL: R\$ 203.096,39

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO:** Nº 527/03/2022



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 25 de 25

CONTRATO: Nº 085/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2022

TIPO: Menor preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em perímetro urbano, sobre piso de calçamentos com pedra irregular e paralelepípedos, em vias públicas no município de Morungaba/SP, nas Ruas Luís Frederico, Dr. Luís de Mattos Pimenta, Anísio Rosa Soares, Diogo Guinari e Pe. Monsenhor Honório H. B. Nacke, com recursos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 909320/2020 - Operação 1075075-41, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria, constantes do Anexo I, integrante do Edital

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 550.167,19

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

**VIGÊNCIA:** Cento de vinte dias

.....